

PORTARIA Nº31/2017

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45.826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

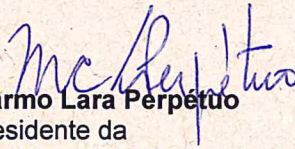
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **MIGUEL GOMES MARTINS, MASP1108132-0, VICTOR FERREIRA LIMA, MASP1392591-2**, como fiscais do **CONTRATO Nº16/2017, Processo nº215100483/2017**, celebrado com a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**, inscrita no CNPJ sob o nº16.636.540/0001-04, tendo como objeto serviços de informática (*Acesso a Solução de Business Intelligence*), Proposta Comercial nº604752, valor do contrato R\$57.042,00 (cinquenta e sete mil quarenta e dois reais).

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 1º de dezembro de 2017.


Maria do Carmo Lara Perpétuo
Presidente da
Fundação Helena Antipoff